



Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-774/2020

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Requerimento de informação 774/2020 - Deputada Leticia Aguiar

Ofício nº 060/2021/ATeCC/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

ENIO TATTO

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Esportes, em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria da Deputada Leticia Aguiar.

Atenciosamente,

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo Respondendo pelo Expediente
Gabinete do Secretário da Casa Civil

Classif. documental

006.01.10.003



CCOFI202100056A

São Paulo, 16 de dezembro de 2020.

Ofício G.S. nº 500/2020
SESP-EXP-2020/00992-A

Senhoras Deputadas,

Com nossos cumprimentos e, em atenção aos questionamentos apresentados por meio do Requerimento de Informação nº 774, de 2020, informamos a Vossas Excelências o que segue:

1- Algumas reportagens publicadas na imprensa informam que os concessionários interessados em assumir a administração do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães" pretendem, entre outras coisas, construir um centro de compras no local. Qual será o real objeto do processo de licitação para esse espaço?

Obrigatoriamente, de acordo com a Lei Estadual nº 17.099, o complexo deverá contar com uma arena multiuso de 20 mil lugares, espaços públicos e gratuitos para prática esportiva, além de manter a função esportiva como prioridade. Os outros equipamentos que serão implantados só serão conhecidos após a publicação do edital de concorrência e das propostas dos interessados. Cabe salientar, porém, que pontos de comércio, serviços, alimentação, hospedagem e qualquer outro equipamento serão um suporte à atividade principal, que segue no esporte.

2 – Das sete propostas recebidas pelo Governo do Estado, ao procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, quais efetivamente cumprem o disposto na Lei 17.099, de 27 de junho de 2019, que autoriza a Fazenda do Estado a conceder o uso da área que especifica, e dá providências correlatas?

O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) é um procedimento anterior (ocorrido em agosto de 2017) à votação, apreciação e aprovação da Lei por parte da Assembleia Legislativa. As propostas que serão efetivamente escolhidas quando do lançamento do edital (previsto para março de 2021), deverão respeitar integralmente a Lei nº 17.099.



3 – O que haverá no local do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães" com a finalidade de fomento à atividade esportiva? Quadras, piscina, pista de corrida e caminhada e alojamento para jovens esportistas vulneráveis serão mantidos?

A arena multiuso possibilitará a realização de um sem número de eventos esportivos das mais diversas modalidades, o que ajuda a fomentar o esporte, e que não ocorre no complexo atual dada sua estrutura ultrapassada e defasada. Haverá também espaços públicos e gratuitos para a prática esportiva, que serão exatamente descritos com a publicação do edital e das propostas dos interessados em assumir o espaço. Quanto ao projeto Centro de Excelência Esportiva (antigo Projeto Futuro), a Secretaria de Esportes está disponibilizando outros equipamentos administrados pela Pasta (Complexo Baby Barioni e Vila Olímpica Mário Covas), além de estar em tratativas para convênios em estruturas esportivas de referência administradas por prefeituras da Grande São Paulo. Os atletas irão contar com alojamentos, alimentação, comissão técnica e toda atenção necessária, bem como irão treinar em estruturas de nível adequado, o que não ocorre na formatação atual do complexo.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO PEGOLO DOS SANTOS

Secretário Executivo

Respondendo pelo Expediente da Pasta

Excelentíssimas Senhoras

LETÍCIA AGUIAR e JANAÍNA PASCHOAL

Deputadas Estaduais

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP

Comunicação/Anderson – GAB SEC/Isabel

